

DECRETOS

DECRETO Nº 45.532, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2000

Acrescenta dispositivo ao § 1º do artigo 10 do Decreto nº 34.666, de 26 de fevereiro de 1992, alterado pelo Decreto nº 34.757, de 3 de abril de 1992

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Decreta:

Artigo 1º - Fica acrescentado ao § 10 do Decreto nº 34.666, de 26 de fevereiro de 1992, com a redação dada pelo Decreto nº 34.757, de 3 de abril de 1992, o item 5:

"5. Licença-adoção."

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1992.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de dezembro de 2000
MÁRIO COVAS
João Caraméz
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 15 de dezembro de 2000.

ATOS DO GOVERNADOR

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 15-12-2000

No processo SAMSP-4.389-98, sobre pensão mensal: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, com destaque para o pronunciamento da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932 e o parecer 1400-2000, da AJG, acrescido do aditamento lançado pela chefia do órgão, indefiro in limine o pedido de reconsideração formulado por Geralda de Jesus Santos, RG 35.212.364-3, eis que formulado a destempe, nos termos do art. 44 da LE 10.177-98. Por outro lado, ainda que fosse possível apreciar-lhe o mérito, não mereceria provimento, por absoluta falta de amparo legal, mantendo, assim, em todos os seus termos, a decisão impugnada."

No processo SAMSP-4.649-98, sobre pensão mensal: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos e do parecer 1397-2000, da AJG, acrescido do aditamento lançado pela chefia do órgão, conheço do pedido de reconsideração formulado por Adelina Vieira Ortega, RG 3.270.448, a fim de que no mérito seja indeferido, por absoluta falta de amparo legal, mantendo-se, assim, em todos os seus termos, a decisão impugnada."

No processo SCFBES-36.543-80, sobre pensão mensal: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 1364-2000, da AJG, defiro o pedido de pensão especial formulado por Rosa de Almeida Ramos, RG 3.071.686-SP, com fundamento no art. 57, II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de São Paulo, devendo o benefício ser pago a partir da data em que o pedido foi protocolado, nos termos do art. 3º da LE 1.890-78, com a redação que lhe foi dada pela Lei 8.059-92."

No processo SPS-28.920-79, sobre pensão mensal: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 1361-2000, da AJG, torno sem efeito o ato publicado no D.O. de 25-1-83, que concedeu o benefício previsto na Lei 1.890-78 a José Benedito Cruz, RG 056.517-SSP/MS, uma vez que não comprovada sua efetiva participação na Revolução Constitucionalista de 1932, anulando, ainda, o ato que transferiu o mesmo benefício à sua viúva, Dejanira Braga Cruz, também já falecida, observada a recomendação constante do item 12 do aludido parecer. Indefiro, conseqüentemente, o pedido formulado por Vanice Aparecida da Cruz, RG 075.689-SSP/MS, por falta de amparo legal, determinando o atendimento do item 13, do parecer supracitado."

No processo SE-3.636-97, em que é interessada a 3ª Comissão Processante Permanente da Secretaria da Educação, sobre designação e dispensa de membro e suplente para composição da 3ª CPP: "Diante dos elementos de instrução dos autos, da manifestação da Secretaria da Educação e nos termos dos arts. 278, § 1º e 279, § 2º da Lei 10.261-68, aprovo a designação de Jaide Mamprim, RG 4.687.160, Professor Educação Básica I, para integrar, como membro efetivo, a Terceira Comissão Processante Permanente da Secretaria da Educação, pelo período de 2 anos, em substituição a Anésia Pimenta de Faria, RG 5.499.524, cuja dispensa, nesta oportunidade aprovo. Aprovo, ainda, a dispensa de Jaide Mamprim, RG 4.687.160, das funções de membro suplente da referida Comissão."

No processo SF-6.784-99, sobre extinção de Comissão Processante Especial: "Diante dos elementos constantes do processo, em especial a manifestação do Secretário da Fazenda, fica extinta a Comissão Processante Especial, da Delegacia Regional Tributária de Araçatuba - DRT-9, da Secretaria da Fazenda, designada pelo despacho publicado em 22-8-97."

CASA CIVIL

Secretário: JOÃO CARLOS CARAMÉZ
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900
Fone: 3745-3344

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário, de 15-12-2000
No Of. de 16-3-2000 - Udemo (PB-3204-2000), em que o Sindicato de Especialistas de Educação do Magistério Oficial do Estado de São Paulo, solicita afastamento: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo o afastamento de Rosalina Chinone, RG 2.352.830, Supervisor de Ensino, e de Volver Áureo Pianca, RG 3.710.656, Diretor de Escola, com fundamento no art. 64 da LC 444-85, e nos Decs. 31.170-90 e 39.730-95, por três anos, a partir de 1º-1-2000."

No Req. de 24-4-2000-AFSPESP (PB-4809-2000) c/ ap. Req. de 24-4-2000 (PB-4808-2000) + Req. de 24-4-2000 (PB-4807-2000), em que o Sindicato dos Funcionários do Sistema Prisional do Estado de São Paulo, solicita afastamento: "À vista dos elementos de instrução dos autos e nos termos do parecer 1422-2000, da AJG, indefiro o pedido de afastamento formulado pelo Sindicato dos Funcionários do Sistema Prisional do Estado de São Paulo, em face do não preenchimento dos requisitos legais e regulamentares à sua admissibilidade."

GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário: ANTONIO ANGARITA
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900
Fone: 3745-3344

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SGGE-90, de 15-12-2000

Doação de materiais usados, declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente

O Secretário do Governo e Gestão Estratégica, com fundamento no art. 72, IX, do Dec. 44.723-2000, e nos termos do art. 4º, IV e art. 5º da Lei 10.064-68, e à vista do parecer 665-92, da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, de materiais usados pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, da Secretaria do Governo e Gestão Estratégica, em deferimento dos seguintes processos, abaixo discriminados (processo Fussesp 689-2000-SGGE):

I - Secretaria de Agricultura e Abastecimento: of. GTMEX 31-2000, materiais relacionados às fls. 4/11, processo Fussesp 399-2000;

II - Secretaria da Segurança Pública: of. 15º BPMM-121-30-2000, materiais relacionados às fls. 4, processo Fussesp 673-2000;

III - Polícia Militar do Estado de São Paulo - Casa Militar: of. CMIL-0307-730-2000, materiais relacionados às fls. 4 e 5, processo Fussesp 642-2000;

IV - Secretaria da Fazenda: of. DRA-2-NFSAC 418-2000, materiais relacionados às fls. 4, processo Fussesp 643-2000;

V - Secretaria da Cultura: of. DSM 32-2000, materiais relacionados às fls. 4, processo Fussesp 662-2000;

VI - Secretaria da Administração Penitenciária: of. 7157-2000, materiais relacionados às fls. 4/8, processo Fussesp 680-2000 e of. PE-48965-2000, materiais relacionados às fls. 4 e 5, processo Fussesp 609-2000;

VII - Procuradoria Geral do Estado: of. D.A. 152-2000, materiais relacionados às fls. 4 e 5, processo Fussesp 681-2000;

VIII - Secretaria da Educação: of. SAP 36-2000, materiais relacionados às fls. 4, processo Fussesp 663-2000 e of. SAP 35-2000, materiais relacionados às fls. 4/18, processo Fussesp 664-2000;

IX - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: of. DRADS-14 nº 80-2000, materiais relacionados às fls. 4, processo Fussesp 550-2000 e of. S.A. 16-2000, materiais relacionados às fls. 4/16, processo Fussesp 645-2000;

XI - Secretaria da Saúde: ofs. GT-Demex de nºs e materiais relacionados às fls.: of. 276-2000, fls. 4, processo Fussesp 546-2000; of. 316-2000, fls. 4 e 5, processo Fussesp 651-2000; of. 317-2000, fls. 4, processo Fussesp 652-2000; of. 326-2000, fls. 6/08, processo Fussesp 674-2000; of. 330-2000, fls. 7/14, processo Fussesp 675-2000; of. 331-2000, fls. 4/6, processo Fussesp 676-2000.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSESSORIA JURÍDICA DO GOVERNO

Despacho do Assessor-Chefe Substituto, de 15-12-2000

No processo 1º CPP-46-98, vols. I a IV-SE c/ ap. SE-3.451-97, vols. I e II, em que Ana Julia Martins e Outros solicitam vista de processo: "Defiro, em termos, o pedido de fls. 808, formulado pela indiciada Ana Julia Martins, por intermédio de sua advogada, Izabel Azevedo, inscrito na OAB-SP nº 132.789, com fundamento no art. 5º, incs. XXXIV, alínea b, e LV, da Constituição Federal, concedendo-lhe vista dos autos deste processo administrativo disciplinar por 10 dias, junto a Divisão de Comunicações Administrativas, ocasião em que poderá obter cópias reprográficas das peças dos autos que indicar, observadas as cautelas de praxe."

CASA MILITAR

Despacho do Ordenador de Pagamento, de 15-12-2000

Acolhendo a justificativa das autoridades competentes, responsáveis pela unidade de despesa mencionada, que demonstrou a satisfação do requisito de relevante razão de interesse público, de que trata a parte final do art. 5º do Estatuto das Licitações, LF 8.666-93, na redação consolidada determinada pela LF 8.883-94, para justificar o pagamento, independentemente da ordem cronológica da respectiva exigibilidade, de cada uma das despesas, já efetuadas após regular contratação, a seguir indicadas.

a) Pagamentos imprescindíveis ao bom andamento do serviço público na Secretaria do Governo e Gestão Estratégica.

UGO 280013 - Unidade Gestora Orçamentária

UGF 280003 - Unidade Gestora Financeira

UGE 280106 - Unidade Gestora Executora

VENCIMENTO	Nº DA PD-2000	VALOR
15-12-2000	1611	4.500,00
15-12-2000	1612	4.500,00
15-12-2000	1613	1.500,00
8-11-2000	1323	860,50
16-11-2000	1465	722,05
16-11-2000	1466	432,77
16-11-2000	1469	3.973,10
17-11-2000	1328	562,10
17-11-2000	1330	2.010,00
23-11-2000	1381	342,50
23-11-2000	1382	186,73
29-11-2000	1524	83,42
2-12-2000	1480	318,76
7-12-2000	1472	267,62
Total:		20.259,55

FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

Despacho do Diretor Executivo, de 14-12-2000

Proc. 599-2000 - Fundamentado no parecer jurídico de fls. 16/19, e mais no que dos autos consta, Ratifico a inexigibilidade de licitação, declarada às fls. 4 pelo Diretor do Projeto, para contratação de serviços técnicos profissionais especializados, nos termos discriminados no processo referenciado.

Extrato e Resumo de Alteração Contratual

Proc. 597-2000 - Contrato: 597-2000- Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Contratada: Sérgio Storch - Objeto: prestação de Serviços técnicos ao projeto: Elaboração de Projeto de Biblioteca Virtual - Vigência: 2 meses a partir de assinatura - Valor Global: R\$ 7.560,00 - Classificação dos recursos: 34903501 - ativ. 284703 - Data da Assinatura: 7-12-2000.

1º Termo Aditivo de Reti-Ratificação

Proc. 493-2000 - Contrato: 493-2000 - Parecer Jurídico: fls. 84 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Contratada: Fresoft Informática S/C Ltda. - Objeto: alteração do valor - Vigência: A partir de assinatura - Valor Acrescido: R\$ 3.500,00 - Classificação dos recursos: 349039 - ativ. 284703 - Data da Assinatura: 5-12-2000.

JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA

Secretário: EDSON LUIZ VISMONA
Pátio do Colégio, 148 - Centro - CEP 01016-040
Fone: 239-4399

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resoluções de 15-12-2000

Exonerando:
Katia Francisca de Azevedo Silva, RG 28.945.928, do cargo de Juiz de Casamentos do distrito de Parisi, município e comarca de Votuporanga; (277-2000)

Maurício Schumacher Ventura, RG 16.517.855, do cargo de Suplente de Juiz de Casamentos do distrito de Parisi, município e comarca de Votuporanga; (278-2000)

a pedido, Marcio Roberto de Assis, RG 14.584.255, do cargo de Suplente de Juiz de Casamentos do distrito e município de Tapiratiba, da comarca de Caconde. (279-2000)

Nomeando atendidos os requisitos da Resolução SJDC-26, de 24-9-97, publicada no D.O. do dia imediato:

Miguel Marques de Alcantara, RG 3.755.569-8, para exercer o cargo de Suplente de Juiz de Casamentos do 2º Subdistrito (Tatuapé), do distrito da sede da comarca da Capital; (280-2000)

Maria José Castelotti, RG 6.683.238, para exercer o cargo de Suplente de Juiz de Casamentos do distrito e município de Casário Lange, da comarca de Tatuí; (281-2000)

Loreto Salafia, RG 3.603.113, para exercer o cargo de Juiz de Casamentos do distrito e município de Tapiratiba, da comarca de Caconde; (282-2000)

Dinorá Garcia Rossi, RG 10.629.778, para exercer o cargo de Suplente de Juiz de Casamentos do distrito e município de Tapiratiba, da comarca de Caconde; (283-2000)

Maurício Schumacher Ventura, RG 16.517.855, para exercer o cargo de Juiz de Casamentos do distrito de Parisi, município e comarca de Votuporanga; (284-2000)

Ivone Custódio Dias Milani, RG 4.808.928-X, para exercer o cargo de Suplente de Juiz de Casamentos do distrito de Parisi, município e comarca de Votuporanga; (285-2000)

Neide Hipólito, RG 9.642.740, para exercer o cargo de Suplente de Juiz de Casamentos do distrito e município de Pedro de Toledo da comarca de Itanhaém; (286-2000)

Despacho do Secretário, de 8-12-2000

Pr. SJDC-261.052-99 - Conselho Estadual de Entorpecentes - CONEN - Implantação do Fórum "Ética, Cidadania e Direitos Humanos na Abordagem aos Usuários de Drogas" na Internet. "À vista dos elementos dos autos e do Parecer 195-2000 da Consultoria Jurídica, Determino, com supedâneo no art. 1º, inc. IV, do Dec. 40.177, da 7-7-95, a instauração de sindicância averiguatória, para apuração dos fatos que ensejaram a implantação, pelo Conselho Estadual de Entorpecentes - CONEN, do Fórum "Ética, Cidadania e Direitos Humanos na Abordagem aos Usuários de Drogas" na Internet, sem a devida cobertura contratual. A Comissão será presidida pelo Bel. Fábio Mauro de Medeiros e integrada por Osvaldo de Souza Jesus, na condição de membro."

INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA DE SÃO PAULO

Despacho do Superintendente, de 8-12-2000

Ratificando o despacho da Chefia de Gabinete, referente à dispensa da licitação, nos termos do art. 26, da Lei 8.666-93 alterada pela Lei 8.883-94, no Proc. 256-2000, cujo objeto é Aquisição de Kits para exames de investigação de paternidade, pelo método DNA, bem como autorizo a emissão da Nota de Empenho à empresa Biobrás S/A, no valor de R\$ 714.560,70.

Despacho da Chefia de Gabinete, de 8-12-2000

Proc. 256-2000 - Assunto: Aquisição de Kits para exames de investigação de paternidade, pelo método DNA. - Tendo em vista os documentos, pareceres e informações acostados ao processo em epígrafe, Declaro Inexigível a licitação, com base no art. 25, inc. I, da Lei Federal 8.666-93, alterada pela Lei 8.883-94, para aquisição de Kits para exames de investigação de paternidade, pelo método DNA.

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretário: EDSOM ORTEGA MARQUES
Rua Bela Cintra, 1.032 - Cerqueira César - CEP 01415-000
Fone: 259-4155

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Comunicado

12ª Relação das Entidades aptas ao Certificado de Inscrição
216/SP-2000
(Mantida) - Fundação Visconde de Porto Seguro - CNPJ: 80.960.465/0003-88.
240/SP-2000
Mantenedora - Associação Protetora da Infância Província de São Paulo - CNPJ: 60.919.909/0001-70.
Mantida - Colégio Santa Luzia - CNPJ: 60.919.909/0002-50.
Mantida - Ginásio Santa Gema - CNPJ: 60.919.909/0003-31.
Mantida - Lareira São José - CNPJ: 60.919.909/0016-56.
257/SP-2000
Serviço Social da Indústria do Papel, Papelão e Cortiça do Estado de São Paulo - CEPACO - CNPJ: 60.961.422/0001-55.
271/SP-2000
Centro de Educação Religiosa Judaica - CNPJ: 60.617.677/0001-03.

Diário Oficial

Estado de São Paulo

EXECUTIVO SEÇÃO I

Gerente de Redação - Cláudio Amaral

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152
CEP 03111-010 - São Paulo
Telefone 6099-9800 - Fax 6099-9706

http://www.imprensaoficial.com.br
e-mail: imprensaoficial@imprensaoficial.com.br

ASSINATURAS - (11) 6099-9421 e 6099-9626
PUBLICIDADE LEGAL - (11) 6099-9420 e 6099-9435
VENDA AVULSA - EXEMPLAR DO DIA: R\$ 2,07 - EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 4,17

FILIAIS - CAPITAL

• JUNTA COMERCIAL - (11) 3825-6101 - Fax (11) 3825-6573 - Rua Barra Funda, 836 - Rampa
• POUPATEMPO/SÉ - (11) 3117-7020 - Fax (11) 3117-7019 - Pça do Carmo, snº

FILIAIS - INTERIOR

• ARAÇATUBA - Fone/Fax (18) 623-0310 - Rua Antonio João, 130
• BAURU - Fone/Fax (14) 227-0954 - Pça. das Cerejeiras, 4-44
• CAMPINAS - Fone (19) 3236-5354 - Fone/Fax (19) 3236-4707 - Rua Irmã Serafina, 97 - Bosque
• MARÍLIA - Fone/Fax (14) 422-3784 - Av. Rio Branco, 803
• PRESIDENTE PRUDENTE - Fone/Fax (18) 221-3128 - Av. Manoel Goulart, 2.109
• RIBEIRÃO PRETO - Fone/Fax (16) 610-2045 - Av. 9 de Julho, 378
• SANTOS - Fone/Fax (13) 3234-2071 - Av. Conselheiro Nébias, 368A - 4º andar - salas 411
• SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - Fone/Fax (17) 234-3868 - Rua Machado de Assis, 224 - Santa Cruz
• SOROCABA - Fone/Fax (15) 233-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º andar - Sala 51



IMPRENSA OFICIAL
SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE

DIRETOR-PRESIDENTE

Sérgio Kobayashi

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

Carlos Conde

DIRETORES

Industrial: Carlos Nicolaewsky
Financeiro e Administrativo: Richard Vainberg

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP
C.G.C. 48.066.047/0001-84

Inscr. Estadual - 109.675.410.118

Sede e Administração

Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP
(PABX) 6099-9800 - Fax (11) 6692-3503